

Estância Velha, 04 de março de 2022.

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Segue acostado o Projeto de Lei que **“Concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais de Estância Velha e dá outras providências”**, para o processamento, apreciação e votação dos Vereadores.

O Projeto visa atender o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que estabelece revisão geral anual do subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e dos vencimentos dos Secretários Municipais de Estância Velha, cujo percentual importa 10,37% pela inflação acumulada.

Assim sendo, segue a matéria para apreciação e votação pelo Plenário da Casa.

Ver. Yuri Campos
Presidente da Câmara Municipal

Ver. Gabriele Martins
1º Secretária

Ver. Décio Hansen
Vice-Presidente

Ver. Lucas Konrdörfer
2º Secretário

PROJETO DE LEI n. 016- 2022

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ESTÂNCIA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Estância Velha RS

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º. Fica concedida a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, reajustando os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais de Estância Velha em 10,37% (dez vírgula trinta e sete por cento), pela inflação acumulada, observadas as normas da legislação federal à matéria, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Willian Francisco
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.